



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº117, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

**CELSON BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, Art. 5º da Lei 2191 de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|              |           |                                                  |     |            |
|--------------|-----------|--------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>Órgão</b> | <b>01</b> | <b>Gabinete do Prefeito</b>                      |     |            |
| Proj/Ativ    | 2003      | Manutenção do Gabinete do Prefeito               |     |            |
| Elemento     | 104       | 44.90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 445.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro do RECURSO LIVRE

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de junho de 2021.**

**CELSON BASSANI BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
**Secretário de Administração**